



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.365

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	7
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	9
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	9
Secretaria de Finanças .....	13
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14
Secretaria da Educação.....	15
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	21
Fundação Cultural de Palmas .....	22
Publicações Particulares.....	23

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Tabela III do Anexo Único à Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas – FCP e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FMC, na parte que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela III do Anexo Único à Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento em comissão e função gratificada da FCP, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2015.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 324,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DENOMINAÇÃO,  
SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS  
DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP.

TABELA III – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FCP

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, que regula o processo contencioso fiscal, disciplina os processos administrativos tributários, na parte que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 54 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Os membros da Junta de Recursos Fiscais perceberão jeton de 50 UFIP (cinquenta Unidades Fiscais de Palmas) por sessão de julgamento que comparecerem, constantes das atas de reuniões, limitado a 20 (vinte) sessões mensais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006, que cria o Fundo de Manutenção da Iluminação Pública – FUMIP e a Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas - FCP e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FMC, nas partes que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Os recursos referidos deverão ser aplicados no serviço de fornecimento de iluminação de vias, logradouros de domínio público e demais bens públicos de uso comum e livre acesso, na instalação, manutenção, melhoramento, expansão da rede de iluminação pública no Município e nas despesas com pessoal da área técnica. (NR)

Art. 2º O art. 16 da Lei complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16 .....  
IV - manter, modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais públicos; (NR)

§ 3º.....

II - 25% (vinte e cinco por cento) em ações de custeio, pessoal, modernização, ampliação, construção ou reformas de equipamentos culturais; (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 2.175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria ação no Anexo Único à Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, na Unidade Orçamentária 7600 - Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, e adota outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É criada a "Ação 5164 – Repasse Financeiro a RENAPSI", no Anexo Único à Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, na Unidade Orçamentária 7600 – Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, "Programa 0309 – Empreendedorismo Crédito e Trabalho".

Art.2º Fica aberto crédito adicional especial no valor global de R\$1.423.807,80 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária 7600 – Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, conforme indicado no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à suplementação de trata o art. 2º correm à conta da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 1.423.807,80 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

CRÉDITO ESPECIAL	SUPLEMENTAÇÃO
UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
7600-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.423.807,80
03.7600.11.333.0309.5164 - Repasse Financeiro a RENAPSI	1.423.807,80
33.50 -Outras Despesas Correntes	1.423.807,80
0010.00.104 - Recursos Próprios	1.423.807,80
Total Geral	1.423.807,80

ANEXO II À LEI Nº 2.175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO
UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.423.807,80
03.2600.11.333.0309.5164 - Repasse Financeiro a RENAPSI	1.423.807,80
33.50 - Outras Despesas Correntes	1.423.807,80
0010.00.104 - Recursos Próprios	1.423.807,80
Total Geral	1.423.807,80

#### LEI Nº 2.176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º Esta Lei organiza o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º Integram o SMDC a Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), órgão subordinado, a quem compete a coordenação do Sistema, os demais órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas em Palmas, observado o disposto nos arts. 82 e 105 do Código de Defesa do Consumidor.

#### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCON

Art. 3º Ao Procon do município de Palmas, no desempenho das funções de coordenador do SMDC, incumbe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

V - incentivar e apoiar a criação e a organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997;

IX - notificar aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, segundo estabelece o art. 55, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor;

X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações ao Código de Defesa do Consumidor, sendo que para os fins poderá mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;

XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;

XII - solicitar o apoio de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV - propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros municípios, para a defesa do consumidor;

XV - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

### CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 4º É instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fumdecon), com o objetivo de desenvolver ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, com recursos provenientes:

I - dos valores destinados ao Município, em razão da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no caput do art. 57, ambos do Código de Defesa do Consumidor, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

II - de receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

III - de repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - de produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;

V - de outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

§ 1º O Fumdecon será gerido por Conselho Gestor, vinculado à Secretaria de Integração Social e Defesa do

Consumidor, composto e designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A presidência do Conselho Gestor do Fumdecon será exercida pelo Secretário de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Art. 5º Os recursos do Fumdecon serão aplicados:

I - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Palmas;

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV - na modernização administrativa do Procon e, quando demandado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na edificação de obras públicas com finalidades educacionais;

V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, conforme estabelece o art. 30 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997;

VI - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborados por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.

### CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS OU CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO

Art. 6º O Poder Executivo do município de Palmas poderá celebrar consórcio público ou convênio de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 7º O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, a qual poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a denominação obrigatória de Procon Municipal, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os serviços do Procon serão executados por servidores municipais, os quais poderão ser auxiliados por estagiários de nível médio e superior.

Art. 9º A Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor fornecerá o apoio administrativo, financeiro e de bens materiais, necessários ao funcionamento do Procon.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá os remanejamentos necessários ao cumprimento do disposto no art. 9º.

Art. 11. Os órgãos do SMDC poderão celebrar convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 12. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor,

sendo consideradas como colaboradoras do SMDC as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Município, alocadas na Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Art. 14. O Poder Executivo aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do Procon Municipal, dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades setoriais e dos cargos.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 2.177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei 2.106, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014-2017, na forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São acrescentadas ao Anexo I A - Programas Temáticos, da Lei 2.106, de 2 de janeiro de 2015, as seguintes ações orçamentárias nas respectivas unidades gestoras, detalhadas conforme Anexo Único a esta Lei:

I - na unidade gestora 3500-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a ação orçamentária 4329 - Manutenção de recursos humanos de Iluminação Pública;

II - na unidade gestora 2500-Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a ação orçamentária 4330 - Manutenção de recursos humanos de Escola de Gestão Pública de Palmas;

III - na unidade gestora 5500-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, a ação orçamentária 4332 - Manutenção de Recursos Humanos de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A nomenclatura da ação orçamentária 4328-Manutenção de recursos humanos de combate as queimadas, da unidade gestora 7800-Fundação Municipal do Meio Ambiente, passa a vigorar como "4328-Manutenção de recursos humanos ambiental."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.177, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

**Área Temática:** 13-Infraestrutura

**Programa Temático:** 0312-INFRAESTRUTURA CIDADÃ

##### Objetivo

35000006: Ampliar a rede de iluminação pública com eficiência energética promovendo o uso racional da energia elétrica e contribuindo para a segurança e a tranquilidade da população.

**Órgão Responsável:** 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física			Meta Financeira (R\$)	
					2015	2016	2017	2015	2016/2017
Atividade	4329	Manutenção de recursos humanos de Iluminação Pública	Servidor mantido	Unidade	74	74	74	850.000,00	5.665.250,00

**Área Temática:** 12-Gestão Moderna, Transparente e Participativa

**Programa Temático:** 0311-GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA

##### Objetivo

79000001: Promover a valorização do servidor, através da adequação dos planos de Cargo, Carreira e Vencimentos, da qualificação profissional, da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho com vista à satisfação profissional.

**Órgão Responsável:** 2500-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física			Meta Financeira (R\$)	
					2015	2016	2017	2015	2016/2017
Atividade	4330	Manutenção de recursos humanos de Escola de Gestão Pública de Palmas	Servidor mantido	Unidade	12	12	12	145.000,00	966.425,00

**Área Temática:** 15-Planejamento Urbano e Rural

**Programa Temático:** 0314-PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

##### Objetivo

55000007: Promover o ordenamento urbano, por meio do efetivo controle, atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos e fiscais, de forma a garantir o cumprimento dos princípios do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor de Palmas.

**Órgão Responsável:** 5500-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física			Meta Financeira (R\$)	
					2015	2016	2017	2015	2016/2017
Atividade	4332	Manutenção de recursos humanos de Desenvolvimento Urbano	Servidor mantido	Unidade	9	9	9	305.000,00	2.032.825,00

**LEI Nº 2.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Revoga dispositivos da Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São revogados os incisos VII e VIII do art. 5º da Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2009.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**LEI Nº 2.179, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Acresce o inciso VI ao art. 4º da Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, que cria o Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos e institui o Conselho Gestor.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 4º da Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....  
.....

VI - pagamento de pessoal e despesas de custeio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**LEI Nº 2.180, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera a Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do município de Palmas, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. É criado o Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas do Município de Palmas - FGPPP, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas, conferindo-lhe sustentação financeira. (NR)”

Art. 2º É acrescido o parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A transferência dos recursos previstos neste artigo ao FGPPP fica condicionada à assinatura de contrato de parceria no âmbito do Programa previsto nesta Lei.”

Art. 3º O saldo financeiro do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas-FGPPP fica revertido às respectivas fontes originárias.

Art. 4º É revogado o art. 3º da Lei nº 2.096, de 19 de dezembro de 2014.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**LEI Nº 2.181, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do município de Palmas a aderir ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Chefe do Poder Executivo do município de Palmas a aderir ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para promoção de conciliações, visando o encerramento de ações judiciais de cobrança, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º São inclusos no Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais todos os créditos fiscais e não fiscais do município de Palmas executados judicialmente, em qualquer fase da ação judicial.

Art. 3º O período de vigência das conciliações judiciais no âmbito do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais será estabelecido em conjunto com a Central de Execuções do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Durante o período de conciliação judicial:

I - os créditos de impostos, taxas e contribuições terão a redução de:

a) 80% (oitenta por cento) de multas e juros, para pagamento à vista;

b) 40% (quarenta por cento) de multas e juros, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;

c) 20% (vinte por cento) de multas e juros, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

II - os créditos de multas formais por descumprimento de obrigações acessórias e multas cobradas pela fiscalização de poder de polícia:

a) 30% (trinta por cento) da obrigação, para pagamento à vista;

b) 15% (quinze por cento) da obrigação, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;

c) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da obrigação, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

III - os créditos de multas por descumprimento de legislação de licitações e contratos:

a) 20% (vinte por cento) da obrigação, para pagamento à vista;

b) 10% (dez por cento) da obrigação, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;

c) 5% (cinco por cento) da obrigação, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV - os créditos de financiamentos do Banco do Povo em inadimplência:

a) 100% (cem por cento) dos juros, para pagamento à vista;

b) 50% (cinquenta por cento) dos juros, para pagamento em até 6 (seis) parcelas;

c) 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, para pagamento em até 12 (doze) parcelas.

Art. 5º O parcelamento, quando requisitado pelo interessado, poderá ser realizado nos seguintes limites de valores e condições:

I - até R\$ 300,00 (trezentos reais), no máximo 2 (duas) parcelas;

II - acima de R\$ 300,00 (trezentos reais) e até R\$ 1.000,00 (mil reais), no máximo 4 (quatro) parcelas;

III - acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) e até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no máximo 6 (seis) parcelas;

IV - acima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e até R\$ 8.000 (oito mil reais), no máximo 8 (oito) parcelas;

V - acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no máximo de 12 (doze) parcelas.

§ 1º Nos parcelamentos concedidos anteriormente a esta Lei, fica permitida a quitação à vista do saldo remanescente com os benefícios de que trata esta norma.

§ 2º O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado de forma imediata.

§ 3º A opção pelo parcelamento implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º, a homologação da opção pelo parcelamento é condicionada à prestação de garantia ou, a critério da pessoa jurídica, ao arrolamento dos bens integrantes do seu patrimônio.

Art. 6º Excluem-se dos benefícios previstos nesta Lei:

I - as reduções constantes no art. 67 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013 (Código Tributário Municipal), não sendo permitida a comutatividade;

II - os casos de compensação, transação e dação em pagamento previstos na Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013.

Art. 7º Os benefícios do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais somente podem ser requeridos pelos contribuintes durante o período de conciliação judicial, definido na forma disposta no art. 3º desta Lei.

Art. 8º A opção pelo Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos negociados e consolidados;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - cancelamento de qualquer outra forma de parcelamento existente;

V - desistência dos atos de defesa ou de recursos na esfera judicial.

Art. 9º O optante pelo Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do CNJ será dele excluído nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III - decretação de insolvência civil, no caso da pessoa física;

IV - atraso de mais de duas parcelas de parcelamento, ainda que alternadas.

Parágrafo único. A exclusão do Programa implicará em:

I - exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II - proibição de parcelamento dos débitos apurados;

III - proibição de inclusão em novo programa de conciliação judicial ou em programa de recuperação de créditos instituído pelo Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 10. Os benefícios desta Lei não importam em direito de restituição ou compensação de qualquer natureza dos valores dos créditos tributários já pagos, assim como de despesas processuais e honorários advocatícios já quitados.

Art. 11. O parágrafo único do art. 48 da Lei nº 2.091, de 3 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.....

Parágrafo único. Fica vedada a instituição de programa de recuperação de créditos fiscais - REFIS no exercício de 2015, exceto no âmbito do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça. (NR)”

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 2.182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Palmas, para o exercício financeiro de 2015, na forma que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São acrescentadas ao Anexo Único da Lei nº 2.107 de 2 de janeiro de 2015, as seguintes ações orçamentárias nas respectivas unidades gestoras:

I - na unidade gestora 6300-Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública a ação orçamentária 4329 - Manutenção de recursos humanos de Iluminação Pública;

II - na unidade gestora 6900-Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, a ação orçamentária 4330 - Manutenção de recursos humanos de Escola de Gestão Pública de Palmas;

III - na unidade gestora 7300-Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano a ação orçamentária 4332 - Manutenção de Recursos Humanos de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A nomenclatura da ação orçamentária 4328 - Manutenção de recursos humanos de combate as queimadas, da unidade gestora 6700-Fundo Municipal do Meio Ambiente, passa a vigorar como "4328 - Manutenção de recursos humanos ambiental."

Art. 3º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.413.992,03 (um milhão e quatrocentos e treze mil novecentos e noventa e dois reais e três centavos), conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) e anulação parcial de superávit no valor de R\$ 113.992,03 (cento e treze mil novecentos e noventa e dois reais e três centavos), conforme Anexo II a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL**  
**LEI Nº 2.182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>113.992,03</b>
2900.12.365.0305.7041 - PPA-P- Construção dos Centros de Educação Infantil (CMEI)	113.992,03
3390 - Outras Despesas Correntes	113.992,03
0298.90.280 - Superávit Transferência de Convênio a Programa da Educação	113.992,03
<b>6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>850.000,00</b>
6300.15.122.0312.4329- Manutenção de recursos humanos de Iluminação Pública	850.000,00
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00
6050.00.199 - Recursos do Fundo e Iluminação Pública	600.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes	250.000,00
6050.00.199 - Recursos do Fundo e Iluminação Pública	250.000,00
<b>6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>145.000,00</b>
6900.04.122.0311.4330-Manutenção de recursos humanos de Escola de Gestão Pública de Palmas	130.000,00
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
6035.90.199 - Superávit- Recurso do Fundo Municipal de Capacitação	130.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
6035.90.199 - Superávit- Recurso do Fundo Municipal de Capacitação	15.000,00
<b>7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>305.000,00</b>
7300.15.122.314.4332-Manutenção de recursos humanos de Desenvolvimento Urbano	305.000,00
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00
6070.00.199 - Taxa De Recursos Destinado ao Desenvolvimento Urbano	270.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes	35.000,00
6070.00.199 - Taxa De Recursos Destinado ao Desenvolvimento Urbano	35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.413.992,03</b>

**ANEXO II - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL**  
**LEI Nº 2.182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
<b>6300 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>850.000,00</b>
6300.15.451.0312.6005 - PPA-P-Ampliação e execução da rede de iluminação pública	850.000,00
4490 - Investimentos	850.000,00
6050.00.199 - Recursos do Fundo e Iluminação Pública	850.000,00
<b>6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>145.000,00</b>
6900.04.128.0311.4217 - Capacitação dos servidores públicos municipais	145.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes	145.000,00
6035.90.199 - Superávit- Recurso do Fundo Municipal de Capacitação	145.000,00
<b>7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>305.000,00</b>
7300.04.127.0314.4227 - Desapropriação de áreas de interesse público	305.000,00
4490 - Investimentos	305.000,00
6070.00.199 - Taxa De Recursos Destinado ao Desenvolvimento Urbano	305.000,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>113.992,03</b>
0298.90.280 - Superávit Transferência de Convênio a Programa da Educação	113.992,03
<b>Total Geral</b>	<b>1.413.992,03</b>

**LEI Nº 2.183, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

Acresce o parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Palmas, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 2.107, de 2 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

Parágrafo único. É estabelecido para a Unidade Gestora 3300 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o limite de 90% (noventa por cento)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**Atos do Poder Executivo**

**ATO Nº 1.715.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, art.154, inciso III, parágrafo único, alínea "a" e art.159, inciso III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015018589, Despacho/GAB/SETCI/nº 056/15, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito,

DEMITIR, por inassiduidade habitual, o servidor HUGO ALVES DE SOUZA, matrícula 287961, do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2015.

Palmas, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 1.716.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, art.154, inciso III, parágrafo único, alínea "a" e art.159, inciso III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015018588, Despacho/GAB/SETCI/nº 057/15, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito,

DEMITIR, por inassiduidade habitual, o servidor ROGÉRIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BARROS DE ARAÚJO, matrícula 318921, do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2015.

Palmas, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.717.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, art.154, inciso III, parágrafo único, alínea "a" e art.159, inciso III, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015018585, Despacho/SEMAD/GAB/nº 287/15, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito,

DEMITIR, por inassiduidade habitual, o servidor JOÃO MARCELLO DE SOUSA LIMA, matrícula 291391, do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2015.

Palmas, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.718.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.137, art.154, inciso III, parágrafo único, alínea "a" e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015021289, Despacho/SEMAD/GAB/nº 312/2015, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito,

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor ANTÔNIO MARCOS DUARTE DA SILVA, matrícula 244061, do cargo de Agente de Combate às Endemias, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2015.

Palmas, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.719.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.137, art.154, inciso III, parágrafo único, alínea "a" e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão Administrativa Disciplinar; constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015018907, Parecer nº 1569/15-PGM, acolhido pelo Julgamento do Senhor Prefeito,

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor DORALEI MAGALHÃES DORNELES, matrícula 310541, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 21 de outubro de 2015.

Palmas, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.727 - RET.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Retificar o Ato nº 1.709-EX, de 20 de outubro de 2015, na forma que especifica:

I – quanto a lotação:

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR.  
EDNA DA SILVA MOURÃO.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

Leia-se: Secretaria Municipal de Finanças.

II – quanto ao período:

Assistente de Compras Governamentais – DAS-7:  
EDNA DA SILVA MOURÃO.

Onde se lê: a partir de 13 de outubro de 2015;

Leia-se: a partir de 7 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais





## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI / Nº51, de 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322- NM, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir qualquer tipo de transação comercial nas dependências do Resolva Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Governo e Relações Institucionais, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA Nº 1323 /GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Retificação da Portaria Nº 1242/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1242/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no DOM Nº 1350, de 28 de setembro de 2015.

Onde se Lê:

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI PARAISO INFANTIL				
138	413018419	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA	PI 40H	96,20
147	413018573	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA GLORIA	PI 40H	79,40

Leia-se:

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI PARAISO INFANTIL				
138	413018419	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA	PII 40H	96,20
147	413018573	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA GLORIA	PII 40H	79,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

### PORTARIA Nº 1324/GAB/SEPLAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício Nº 3755/2015/SESAU/GAB/DIGET resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) VÂNIA BORGES FRANÇA, Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 413021201, lotado(a) na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

### PORTARIA Nº 1325/GAB/SEPLAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1059/GAB/SEPLAD, de 14 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.323, de 18 de agosto de 2015, quanto à data de RESCISÃO do contrato temporário dos servidores SANDOVAL GLÓRIA RODRIGUES, matrícula nº 413021947 e FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE AGUIAR, matrícula nº 413021867 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se lê: A partir de 18 de agosto de 2015.

Leia-se: A partir de 04 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

### PORTARIA Nº 1326/GAB/SEPLAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1059/GAB/SEPLAD, de 14 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.323, de 18 de agosto de 2015, quanto à data de RESCISÃO do contrato temporário do servidor PEDRO APÓSTOLO DE JESUS SOARES, matrícula nº 413023290, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se lê: A partir de 18 de agosto de 2015.

Leia-se: A partir de 11 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1328/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015050022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JÁDISON DE AZEVEDO FERREIRA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 413014804, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1329/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015054674, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GILDENICE MARTINS COSTA, do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, efetivo (a), matrícula nº 413018529, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1330/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015055429, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SANG KOO MONOMI, do cargo de Economista, efetivo (a), matrícula nº 413024619, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 18 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1331/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1331/GAB/SEPLAD,  
DE 15 OUTUBRO DE 2015

**2ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II				
01	413018711	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	ANALISTA EM SAUDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	97,60
CENTRO DE REFERENCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIAO SUL				
02	413018688	HUXLEY LUIZ MAJADAS DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	86,80
03	413018841	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	87,60
04	413018884	CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	94,00
05	413018984	HELTON PIRES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	87,60
DIRETORIA DE REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO				
06	413018685	FERNANDO AMORIM BALESTRA	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	90,40
GERENCIA DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSESES				
07	413018665	ANDERSON BRITO SOARES	BIÓLOGO	79,40
08	413018692	LEANDRO DA SILVA CHAVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETE- RINARIO	80,20
09	413018870	ANYKELLY SILVA NONATO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	77,40
POLICLINICA 108 SUL				
10	413018661	AILTON DOS SANTOS REIS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	96,80
11	413018681	VIVIANE TIEMI KENMOTI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	89,80
12	413018900	MARCIO ABREU DE MORAES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	58,40
13	413018846	ANDREZA VITAL BARRETTO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	80,20
14	413018886	JULIANO BORGES MANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	78,40
15	413019223	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	80,20
POLICLÍNICA AURENY I				
16	413019008	MOZART DIMAS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	90,00
SAMU - 192				
17	413018646	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
18	413018902	JULIANY FARIAS MESQUITA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	84,40
19	413018898	WILLIAN GONCALVES NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	80,60
20	413018710	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	82,20
21	413019292	DILSON NOBRE DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	82,80
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE				
22	413018701	SIRLENE BORGES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	81,60
23	413019087	JALLES MENDES SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	80,00
24	413019005	SONIA ELISABETE LEHNEN	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	80,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL				
25	413019007	JULIANO ARAUJO MODESTO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	92,80
26	413019129	JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	95,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1004 SUL				
27	413019213	TAMAR ARRUDA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	89,20

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA				
28	413019211	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,60
29	413019138	LEONARDO BORGES DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	83,20
30	413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,60
31	413019166	SARAH SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91,60
32	413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 NORTE				
33	413019259	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90,00
34	413019253	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,80
35	413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	77,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 406 NORTE				
36	413019216	FELIPE BARNABE BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	63,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 603 NORTE				
37	413018878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,60
38	413019361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	68,80
39	413019229	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,00
40	413019641	ANA CLEIDE LIMA GUILHAO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	86,00
41	413019156	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	93,00
42	413019264	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 712 SUL				
43	413019239	MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91,20
44	413019168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 806 SUL				
45	413019228	ALYNNE CARDIM LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	91,40
46	413019485	MARIA SUELENE FORTALEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,40
47	413019214	JAIME SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	75,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II				
48	413019210	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA				
49	413019260	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,00
50	413018707	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	89,00
51	413019134	CASSIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO				
52	413019545	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	89,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE				
53	413019204	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO VIEIRA				
54	413018678	LANA NURIA RODRIGUES SANTANA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	92,80
55	413018696	VAGNA MORAIS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	95,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA				
56	413019403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95,20
57	413019238	MARENILDA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	96,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL				
58	413018934	MARISSA DE JESUS PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	88,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE				
59	413019258	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,80
60	413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,00
61	413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,80
62	413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ				
63	413019302	ELIZANGELA PAIXAO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	83,40
64	413019212	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	85,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI				

65	413019231	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81,40
66	413018815	ANTONIA MAGALHAES MACHADO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	79,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARUÇU				
67	413019249	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	76,80
UNIDADES RURAIS DE SAÚDE				
68	413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	93,80
69	413019209	PAULO PIRES NEPUNUCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	79,00

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 1332/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1332/GAB/SEPLAD,  
DE 19 OUTUBRO DE 2015

### 2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II				
01	413018351	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA ABREU	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTE-RAPELUTA	100
DIRETORIA DE REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO				
02	413018585	LETICIA SOARES COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	90,20
GERENCIA DE SAUDE MENTAL				
03	413018897	MIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	100
GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA				
04	413018359	RAMILLY FERREIRA CARDOSO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	79,80
LABORATÓRIO MUNICIPAL				
05	413018328	ESLI RAMOS DA SILVA DE MELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	75,40
POLICLINICA 108 SUL				
06	413018025	LEONARDO DA COSTA MACHADO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	86,80
07	413018662	JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	75,40
POLICLINICA AURENY I				
08	413018373	LUDIMILA SOUZA NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - FONOAU-DIOLOGO	96,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE				

09	413018309	ALMAIZ MAIARA LEDA CAETANO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	93,60
10	413018300	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	77,20
11	413018512	ADRIANA NOLETO LISBOA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	80,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
12	413018282	THALLYNE DOS SANTOS COELHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	86,20
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE				
13	413018514	BENEDITA CILENE GOMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	83,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOJANE MORENO VIEIRA				
14	413018368	ALDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	92,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 1333/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício/ SEISP/GAB/ Nº 1.949/2015, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho das servidoras relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 06 de outubro de 2015.

1. 413023963 - ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MIRANDA
2. 413021478 - JOSE COSTA ALVES
3. 413021460 - RAILDA FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

#### PORTARIA Nº 1334/GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ato Nº 1.357/2015, de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 12 (doze) dias de férias à servidora ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, matrícula funcional nº155761, ANALISTA TÉCNICA ADMINISTRATIVO, a partir de 19/10/2015 a 30/10/2015, ficando assim restante 17 (dezesete) dias, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 1013/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.316 de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos dezanove dias do mês de outubro de 2015.

ALAN BARBIERO  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 1335/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 326, de 10 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº 1215, de 12 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1335/GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIVISAO DE CONTROLE INTERNO				
01	413019382	ALYNE VIEIRA BRITO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	84,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ângela Sousa Torres - Membro da Comissão

Josiane Campos Feitosa - Membro da Comissão

Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 1336/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 278, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 03 de Março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 19 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1336/GAB/SEPLAD,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE GESTAO AMBIENTAL				
01	413019387	DEIVERSON MARTINS DOS REIS	ENGENHEIRO	92,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Daniella Gomes Valério - Membro da Comissão

Laurinda pereira de Araújo - Membro da Comissão

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Processo nº 2015031873. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para reforma de imóvel, Prédio do Centro de Referência Flor de Lís, Empresa Vencedora: RAFAEL RAIMUNDO - ME, CNPJ 21.576.090/0001/33, para o item 1, com valor global de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Data da realização: 11/09/2015.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE 2ª PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015-2ª PRORROGAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamento de áudio e vídeo (tv 42 de LED e outros), de interesse da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2015025624, em razão da inserção equivocadamente da abertura do certame no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 22 de outubro de 2015.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,

com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA, A SER INSTALADO NA AVENIDA NS 4, QUADRA 304 SUL, PARQUE CESAMAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 22 de outubro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços visando a futura aquisição de etiquetas e resina para o patrimônio e almoxarifado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, processo nº 2015051310. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 21 de outubro de 2015.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
TÉCNICA ENGENHARIA LTDA	05.283.511/0001-81	350/2013 ISS	2013060582	Suspensão da Exigibilidade, até decisão do Mandado de Segurança 2010.0001.8696-0/0.

Palmas, 20 de outubro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63)

2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SRM CONSTRUTORA LTDA PROAÇO	08.218.036/0001-58	9779-9782/2014 ISS-AF	2014061966- 2014061972	Confirmar o Lançamento

Palmas, 20 de outubro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Auto de Infração/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
PANIFICADORA PÃO NOBRE LTDA	01.509.878/0001-10	5584/2013 Multa de Posturas	125/2015 Pedido Revisional recusado devido o autuado não ter apresentado nenhum argumento ou provas que altere a exigência, conforme art. 42 da LC 288/2013

Palmas, 20 de outubro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária da Juref

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	478, 479- 480 e 481 de 2009 2009027120 2009027121 2009027122 2009027123	ISS	05/11/2015	14:30h
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.	242, 243, 244 e 245 de 2013 2013057639 2013057640 2013057641 2013057642	ISS	05/11/2015	14:50h
JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	213/2013 2013039242	ITBI	05/11/2015	15:00h

Palmas, 20 de outubro de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	8881 e 8882 de 2014 2014029122 2014029131	ISS	10/11/2015	14:30h
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA.	2015009193	IPTU	10/11/2015	14:40h
COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA.	321 e 322 de 2013 2013062157 2013062158	ISS	10/11/2015	14:50h

Palmas, 20 de outubro de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 57/2014 –ATA 03/2015

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 314/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Presencial nº 57/2014

Ata de Registro de Preços nº 03/2015

Validade da Ata: Até o dia 02/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo de Adesão: 2015048408

Item da Ata	Unid	Qtd	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Empacotador: Pinheiro e Gasparini Ltda				CNPJ: 01.244.675/0001-40	
1	UND	11	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 cm de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas	38,50	423,50
2	UND	17	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas	45,00	765,00
3	UND	235	Palmeira - ráfia, muda com 03 (três) hastes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros, com tolerância de 5% nas medidas	48,00	11.280,00
4	LIND	85	Muda de zamboicoca natural, com 40 cm de altura, 25 cm de largura	31,00	2.635,00
5	LIND	80	Muda de ivory florada natural, com 40 cm de altura, 25 cm de largura	28,00	2.240,00
6	LIND	35	Muda de areca bambu natural, com 2 metros de altura	170,00	5.950,00
7	LIND	65	Muda de dianella, com 40 cm de altura	21,00	1.365,00
8	LIND	50	Muda de fânix natural, com 1,5 metros de altura, 70 cm de largura	159,00	7.950,00
9	LIND	95	Muda de mini camarã natural, com 15 cm	3,45	327,75
10	LIND	20	Muda de cica revoluta natural, com 1,20 m de altura, 1,80 cm de largura	650,00	13.000,00
11	UND	8	Muda de antúrio, natural, com 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca	53,00	424,00
12	UND	7	Muda de palmeira marcature, com 2,5 metros de altura e até quatro hastes	162,00	1.134,00
13	UND	30	Muda de morsia, com 40 cm de altura x 30cm de largura	23,50	705,00
14	UND	15	Muda de podocarpus, medindo 1,5 metro de altura x 20 cm de largura	44,00	660,00
15	UND	7	Muda de arundina, medindo 60 cm de altura x 20 cm de largura	39,00	273,00
16	UND	5	Muda de piramidales, medindo 1,9 metro de altura x 20 cm de largura	256,00	1.280,00
17	UND	30	Muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 55cm x 60cm.	113,00	3.390,00
18	UND	8	Vaso de cimento tipo floreira, medindo 70 cm de altura x 1,5 metro de comprimento x 55 cm de largura x 60 cm de profundidade, com bordas nas proximidades da boca.	180,00	1.440,00
19	UND	6			
20	UND	6	Vaso de cimento, cor branca, marrom, preta ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas	155,00	930,00
21	UND	7	Vaso de cimento, cor branca, marrom, preta ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 x cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, tolerância de 5% nas medidas	140,00	980,00
22	UND	35	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm de boca x 40 cm de fundo x 90 cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20 cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas	159,00	5.565,00
23	UND	30	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80 cm de altura x 45 cm de boca x 30 cm de fundo x 65 cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20 cm, tolerância de 5% nas medidas	159,00	4.770,00

24	SC	25	Casca de pinos, tamanho médio, saco com 25 kg	31,00	775,00
26	MTS	12	Terra preta M3 (metro cúbico)	40,00	480,00
27	SC	150	Terra adubada, em saco de 20 quilos	5,00	750,00
28	SC	40	Seixo britado, ensacado em saco de 15 kg	18,00	720,00
29	SC	35	Seixo branco, marmorizado, nº 1, saco de 15 kg	18,00	630,00
30	SC	7	Árvore expandida, para jardim, em saco de 50 litros	39,00	273,00
31	MTS	850	Limador para jardim, com aproximadamente 10 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde	3,80	3.230,00
32	SERV.	5	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, cor marrom, branco, preto, bege ou natural, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70 cm boca x 80 cm de pé x 45 cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20 cm.	90,00	450,00
33	SERV.	5	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, cor marrom, branco, preto, bege ou natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm.	90,00	450,00
34	SERV.	5	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, cor marrom, branco, preto, bege ou natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade.	89,00	445,00
35	SERV.	5	Vaso de cimento, cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55cm de altura x 70 cm de boca x 80 cm de pé x 45cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas.	114,00	684,00
36	SERV.	5	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, retangular, cor marrom, branco, preto, bege ou natural, medindo 80 cm de altura x 45 cm de boca x 30 cm de fundo x 65 cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20 cm.	90,00	450,00
Valor Total					77.274,25

Palmas -TO, 09 de outubro de 2015.

Luciana Cordeiro C. Cerqueira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.358, de 13 de outubro de 2015, pág. 5.

## Secretaria da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1069 de 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Valdete Silva dos Reis, matrícula funcional nº 413018081, cargo: Professor nível - I 40 H, função: Professor de Séries Iniciais, do CMEI Miudinhos, para a ETI Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação nº 514.3.30, a partir de 27/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1071 de 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidor (a) Arthur Giordano Monte Reis, matrícula funcional nº 413019400, cargo: Agente

Administrativo Educacional, da (o) Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro para a (o) Escola Municipal Cora Coralina, função: Cuidador, código de lotação nº 514.3.14, a partir de 20/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1072 de 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidor (a) Aparecida Luiza da Silva, matrícula funcional nº 413019194, cargo: Agente Administrativo Educacional, da (o) Escola Municipal Antônio Carlos Jobim para a (o) ETI Anísio Spínola Teixeira, função: Limpeza, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 13/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1074 de 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor o (a) Arlene Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 137261 cargo: Agente Administrativo Educacional, da (o) Escola Municipal Jorge Amado para o (a) CMEI Carrossel, função: Merenda, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 03/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 563.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1075 de 21 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Adriano Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 413015096 cargo: Técnico Administrativo Educacional, da (o) Escola Municipal Lucas Ruan para o (a) Escola Municipal Benedita Galvão, função: Coordenador Administrativo Financeiro, código de lotação nº 514.3.10, a partir de 24/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1076 de 21 setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Selma Souza Ferreira, matrícula funcional nº 413019196, cargo: Professor nível - II 40 H, função: Orientador Educacional, da ETI Luiz Rodrigues Ferreira, para o CMEI Amâncio José de Moraes, código de lotação nº 514.3.50, a partir de 18/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 565.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1080 de 22 setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Robercine Alves Monteiro, matrícula funcional nº 297661, cargo: Professor nível II – 20H, função: Professor de Geografia, da ETI Luiz Nunes de Oliveira, para a Escola Municipal Henrique Talone, código de lotação nº 514.3.64, a partir de 28/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1081 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Izailma Rodrigues Santos, matrícula funcional nº 413023508, cargo: AAE, função: Merenda, da Escola Municipal Benedita Galvão, para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 514.3.75, a partir de 28/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 563.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1082 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ilzamar Carvalho da Silva Tavares, matrícula funcional nº 413001040, cargo: AAE, função: Limpeza, da Escola Municipal Jorge Amado, para o CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 03/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 563.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1083 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Isaias Lino de Carvalho, matrícula funcional nº 313011, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Auxiliar de Secretaria, da ETI Vinicius de Moraes, para a ETI Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 04/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação



**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1084 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Telmice Pereira Araújo, matrícula funcional nº 300641, cargo: AAE, função: Merenda, da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares, para a ETI Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 03/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1085 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Tatiane Guida Pinheiro da Silva, matrícula funcional nº 413006155, cargo: Professor nível - II 40 H, função: Orientador Educacional, do CMEI Sonho Encantado, para a ETI Osmar Duailibe, código de lotação nº 514.3.77, a partir de 28/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1086 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Isabel Lopes Bezerra, matrícula funcional nº 94601, cargo: Professor – Nível II 40H, do (a) Escola Municipal Monteiro Lobato para o (a) Secretária Municipal da Educação, função: Técnico, código de lotação nº 514.6, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 555.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1087 de 22 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Lindomar Gonçalves da Silva, matrícula funcional nº 379061, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, para a Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, código de lotação nº 514.3.34, a partir de 25/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1091 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Ângela Maria Sousa de Oliveira, matrícula funcional nº 377231, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda, da CMEI Sonho Encantado, para o (a) Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 514.3.6, a partir de 11/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1093 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Aldenora Nunes de Sousa Ferreira, matrícula funcional nº 413004281 cargo: Agente Administrativo Educacional, da (o) Escola Municipal Maria Júlia para a (o) ETI Anísio Spínola Teixeira, função: Merenda, código de lotação nº 514.3.4, a partir de 03/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1094 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido (o) a servidor (a) Amanda Panta Renovato, matrícula funcional nº 413004428 cargo: Técnico Administrativo Educacional, da (o) CMEI Pequeno Príncipe para a (o) ETI Luiz Nunes de Oliveira, função: Auxiliar de Secretária, código de lotação nº 514.3.29, a partir de 13/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1095 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido (o) a servidor (a) Antônia Fernandes da Cunha, matrícula funcional nº 302271 cargo: Agente Administrativo Educacional, da (o) CMEI Sítio do Pica – Pau Amarelo para a (o) Escola Municipal Francisca Brandão, função: Merenda, código de lotação nº 514.3.22, a partir de 07/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB - 40%, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1098 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido (o) a servidor (a) Gleiva Giuvannucci Alves, matrícula funcional nº 413000762 cargo: Professor – Nível II 40H, da (o) ETI Padre Josimo Moraes Tavares para a (o) Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, função: Professor de Séries Iniciais, código de lotação nº 514.2.23, a partir de 12/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1099 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Gleyva Otilia Ramos de Souza, matrícula funcional nº 413018103, cargo: Professor – Nível I 40H, da (o) CMEI Paraíso Infantil para a (o) Escola Municipal Sávila Fernandes, função: Professor de Séries Iniciais, código de lotação nº 514.3.42, a partir de 13/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1100 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Jeová Moura da Silva, matrícula funcional nº 413007701, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, do (a) CMEI Fontes do Saber, para o (a) CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55, a partir de 06/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40%, código nº 563.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1101 de 23 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Adriana Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 377971 cargo: Professor – II 40H, do CMEI Fontes do Saber para a ETI Luiz Rodrigues Monteiro, função: Supervisor Pedagógico, código de lotação nº 514.3.30, a partir de 12/08/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1250, 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldos do recursos repassados para o objeto da Portaria nº 0023, de 24 de janeiro, Portaria nº 01250, de 18 de novembro de 2014 e Portaria nº 0674, de 15 de abril de 2015, para despesas de capital no valor de R\$ 1.089,04 (um mil oitenta e nove reais e quatro centavos) e despesas de custeio no valor de R\$ 5.322,43 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1260, 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria nº 01250, de 18 de novembro de 2014, para gastos com manutenção do ensino, no valor de R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1261, 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação de recurso para aditivo de reforma na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2015003130	R\$ 12.500,00
TOTAL			R\$ 12.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesas: 44.50.51 Fonte: 00200036, 003040361 e 003090361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1265, 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma do telhado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2015067599	R\$ 14.875,20
TOTAL			R\$ 14.875,20

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fonte: 002000361, 003040361 e 003090361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1266, 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria nº 0635, de 09 de abril de 2015, para gastos com manutenção do ensino, no valor de R\$ 8.875,39 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 01201, 05 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.133, de 12 de novembro de 2014, pág. 10.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	2014033110	R\$ 800.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00

Leia – se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	2014033110	R\$ 295.707,39
TOTAL			R\$ 295.707,39

Palmas, 15 de outubro de 2015.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 248/2015

PROCESSO Nº: 2015007037

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO

OBJETO: Contratação temporária de prestador de serviços como Educador para acompanhamento e acolhimento às Crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa Projovem Urbano entrada 2014/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual, com pagamento mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Proc. n.º 2015007037 e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços, objeto deste contrato, são oriundos da seguinte Classificação funcional: 12.366.0305-6089 Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 0204.00.366 – 0204.90.366, ficha 20152038; subitem 0600. VIGENCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal o Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário Municipal da Educação, CPF nº 307.136.333-87 e RG nº 1.183944 SSP/TO, e JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO, CPF nº 932.729.952-34 e RG nº 6171-903 SSP/TO.

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Marcos Freire, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de material pedagógico nº 005/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1321, de 14 de agosto de 2015, pág.07:

Onde se lê:

Vigência do contrato é de 12/08/2015 a 31/12/2015,

Leia-se:

Vigência do contrato é de 11/08/2015 a 31/08/2015.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2015.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo MARCOS FREIRE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de material pedagógico nº 006/2015,

publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1321, de 14 de agosto de 2015, pág.08:

Onde se lê:

Vigência do contrato é de 12/08/2015 a 31/12/2015,

Leia-se:

Vigência do contrato é de 11/08/2015 a 31/08/2015.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2015.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/2015 DO CONTRATO N.º003/2015

PROCESSO Nº: 2015009357

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar a supressão de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ 2.769,17 (Dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015009357

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. CASA DE CARNE D'NATA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2015 DO CONTRATO N.º004/2015

PROCESSO Nº: 2015009357

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 23% (Vinte e três por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de R\$ 5.433,06 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015009357

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr Paulo César de Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI., com o valor total de R\$ 71.926,20 (Setenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 69.502,20 (Sessenta e nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos) e PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 68.065,00 (Sessenta e oito mil

e sessenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015050673, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2015.

Maria de Jesus Aires Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 23.968,00 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.787,00 (Quinze mil setecentos e oitenta e sete reais), DIONISIA PEREIRA LIMA, com o valor total de R\$ 3.882,00 (Três mil oitocentos e oitenta e dois reais) e WALDEMIR M. DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 5.673,33 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2015050596, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2015.

Vilma Martins de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 006/2015 de 14 de setembro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015046526, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/11/2015, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min na sede da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa situado à Avenida Goiás APM 05 Aurenny II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de novembro de 2015, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-1498/8456-6217.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2015.

Joana D'arc Nonato de Souza  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004/2015 de 27 de março de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2015, Processo nº 2015047485, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/11/2015, no horário de

08h00min às 12h30min e das 14h30min às 17h00min no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos situado à Quadra 1.005 Sul, APM 20, Alameda 15 LT 20, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de novembro de 2015, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8456-6586.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2015.

Tatiana Costa Martins  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 13 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2015, Processo 2015052491, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/11/2015, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão situada na Quadra 407 Norte, Alameda 08 APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de novembro de 2015 às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3050.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

Ediléia Maria de Mesquita  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

#### PORTARIA Nº 127/2015 DE 21 AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2015052781, bem como toda a documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a justificativa acostada nas folhas 16 e 17 dos autos, externando de forma clara a necessidade da aquisição em questão, bem como a essencialidade e urgência;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem a busca do menor valor de mercado;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária constante a folha 15;

RESOLVE:

Art.1º Declarar a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa SILVERLENE

FRANÇA DE SOUSA REIS, CNPJ Nº 22.937.702/0001-39, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), referente a confecção de boneco mascote, no tamanho de um metro e oitenta centímetros de altura; com material de espuma, tecido e látex..

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

**PORTARIA Nº 128/2015 DE 20 OUTUBRO DE 2015.**

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015005552, objeto: serviços de locação de veículos, conforme descrito na Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 021/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2014, e Contrato nº 354/2015 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE,, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A CNPJ:60.924.040/0001-51.

Servidor		Matrícula
Titular	Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891
Suplente	Marcelo Alves Silva	413017306

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

**EXTRATO DE CONTRATO Nº354/2015  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 289/2015**

PROCESSO Nº: 2015005552  
ESPÉCIE: Adesão a ATA de Registro de preços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte  
CONTRATADA: TB serviços, transporte, limpeza, gerenciamento e recursos humanos s/a  
OBJETO: Serviço de Locação de Motocicletas  
VALOR TOTAL: 209.520,00  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93  
RECURSOS: Arrecadação de multas  
VIGÊNCIA: 12 Meses  
DATA DA ASSINATURA: Vinte e cinco de Setembro de dois mil e quinze  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404, do outro lado TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51 neste ato representado pelo senhor ALOISIO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO, RG: 9.153.297 SSP SP, CPF: 259.958.046-34.

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 201505441**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 172/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 201505441, Parecer Jurídico nº 2.294/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística do Palhaço Batatinha Frita e CIA, por meio de sua empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Divonagno Alves dos Santos 86994492168, inscrito no CNPJ nº 15.023.671/0001-45, para a realização de 08 (oito) animação com o espetáculo infantil "O Palhaço no picadeiro" na Primeira Mostra de Cinema Infantil de Palmas - Cine Cultura (Sala Sinhozinho) a ser apresentada durante a programação do mês das crianças em outubro de 2015. O valor total das apresentações é de R\$ 11.554,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.6014, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 603000199, Ficha: 20153602.

PALMAS/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa distribuidora de gás Duarte CNPJ 05622219000146 pública que requereu à Fundação Municipal de meio ambiente de palmas a licença para atividade de comercio de gás com endereço na 504nt al 17a Lt 05 Palmas to. O empreendimento se enquadra nas resoluções Conama n: 001/86 e 237/97 na lei municipal 1011/ 2011 e decreto municipal 244/2002 , que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

A empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - DR/TO, CNPJ 03.777.465/0001-41, torna público que é portadora da Licença Municipal de Instalação(LMI) nº 077/2015, Processo nº 2013017956, expedida em oito de outubro de 2015, com vencimento em oito de abril de 2016, para atividade de implantação de um Centro de Formação Profissional –CFP ,com endereço no loteamento Morada do Sol, Quadra 09,lote 06-A , na Avenida Tocantins, Taquaralto, Palmas /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/202 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS